



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 935, DE 03 DE OUTUBRO DE 2020.**

**“Abre Créditos Suplementares no  
orçamento municipal vigente e aponta  
recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 956, de 03 de Dezembro de 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.....(511).....	R\$ 20.000,00
15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(525).....	R\$ 376.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(611).....	R\$ 5.000,00
Total.....	R\$ 401.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso, a redução, em igual valor, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior	
3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....(508).....	R\$ 20.000,00
15.452.0027.1063 – Pavimentação de Vias Urbanas - Convênios	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(551).....	R\$ 250.000,00
26.782.0099.1005 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(531).....	R\$ 126.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0033.2018 – Convênio com EMATER	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.....(620).....	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 401.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 03 de Outubro de 2020.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração